



FACULDADE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

PROGRAMA DE PESQUISA



1. Apresentação e Finalidade

O Programa de Pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) constitui instrumento estruturante da política institucional de produção científica, formação acadêmica e fortalecimento da integração ensino-serviço.

Tem como finalidades:

- I. Desenvolver competências em metodologia científica, ética em pesquisa, análise crítica e produção acadêmica qualificada;
- II. Contribuir para a ampliação da produção científica institucional com qualidade e impacto;
- III. Sustentar metas estratégicas institucionais de produção docente, alinhadas aos indicadores regulatórios vigentes;
- IV. Estimular pesquisas com impacto assistencial, social e potencial contribuição às políticas públicas e ao SUS;
- V. Fortalecer a pesquisa nos Institutos FELUMA, nos Grupos de Pesquisa e nas linhas estratégicas institucionais.

O ingresso de pesquisadores, sendo professores, colaboradores ou egressos d FELUMA, deverá ocorrer mediante cadastro junto às Diretorias de Pesquisa e Extensão e Científico-Assistencial, pelo link: <https://redcap.feluma.org.br/surveys/?s=KMHCNAHXEH4734WN>.

O ingresso de estudantes poderá ocorrer nas modalidades bolsista ou voluntário, sempre vinculado a projeto formalmente registrado e a plano de trabalho individual, com vigência padrão de 12 meses.

Os projetos cadastrados deverão, obrigatoriamente, estar aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável. Nos casos em que o projeto se enquadrar na Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, deverá ser apresentado ofício com justificativa fundamentada para a dispensa de submissão e avaliação pelo CEP e/ou CEUA.

2. Ambiente Virtual de Apoio (AVA) de formação em pesquisa e extensão

A partir de janeiro de 2027, será instituído Ambiente Virtual de Apoio à Pesquisa e à Extensão no AVA da FCMMG, estruturado em trilhas formativas.

A adoção do AVA amplia as oportunidades formativas sem sobrecarregar a já robusta carga horária dos cursos, ao possibilitar flexibilidade de acesso, organização autônoma do tempo e aprendizagem assíncrona. Dessa forma, viabiliza a inserção da formação em metodologia científica e ética no percurso acadêmico dos estudantes, de modo eficiente, progressivo e compatível com a dinâmica curricular.

O conteúdo será estruturado em cinco módulos:

- O primeiro módulo, voltado àqueles que desejam iniciar atividades de pesquisa, abordará a elaboração e a tramitação de projetos, aspectos éticos em pesquisa e aspectos éticos do uso de inteligência artificial, fundamentos de metodologia científica e orientações sobre o papel do orientador.
- O segundo módulo será destinado àqueles que já possuem projeto em andamento, com orientações sobre coleta e organização de dados, cronograma, ética e acompanhamento das entregas.
- O terceiro módulo tratará da redação científica, incluindo estrutura do artigo, escolha de periódicos, critérios de qualidade, checagem de originalidade, uso responsável de inteligência artificial e prevenção de riscos editoriais.
- O quarto módulo será dedicado ao suporte institucional, com detalhamento dos serviços oferecidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) e demais setores de apoio, bem como das formas de acioná-los.
- O quinto módulo será voltado às atividades extensionistas, com orientações sobre planejamento, execução, registro, avaliação e produção de evidências, com foco em qualidade, segurança e impacto formativo.

A conclusão dos conteúdos de metodologia científica e ética em pesquisa, previstos no módulo inicial, constituirá requisito obrigatório para o ingresso de estudantes no Programa de Iniciação Científica, a partir de 2027, com comprovação formal e registro acadêmico.

A instituição do AVA, com trilhas formativas obrigatórias em metodologia científica e ética, é fundamental para assegurar que a participação na Iniciação Científica esteja integrada ao percurso formativo previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs). Essa estratégia favorece o desenvolvimento progressivo de competências em investigação, análise crítica, responsabilidade ética, produção acadêmica qualificada e atuação baseada em evidências, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o perfil de egresso institucional.

A partir de 2027, a conclusão do conteúdo sobre orientação acadêmica e supervisão de pesquisa será requisito obrigatório para o ingresso de pesquisadores, professores e colaboradores no Programa.

3. Cadastro do Professor/colaborador/egresso Pesquisador

Fica instituído o Cadastro do Pesquisador como mecanismo formal de credenciamento, acompanhamento e governança da produção científica institucional.

O cadastro compreenderá dois perfis de atuação:

Pesquisador individual, destinado a pesquisadores com projetos próprios ou inserção em projetos institucionais estratégicos;

Pesquisador vinculado a grupo(s) de pesquisa, destinado àqueles com atuação em linha de pesquisa formalmente cadastrada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

O cadastro tem como objetivos mapear linhas e grupos de pesquisa, organizar a distribuição de bolsas, garantir a rastreabilidade da produção científica e vincular essa produção às metas institucionais.

4. Compromissos do Pesquisador Credenciado

O docente ou colaborador ou egresso credenciado assume os seguintes compromissos:

- citar formalmente o seu instituto de vínculo formal (FCMMG, HUCM, IOCM, IONCM, ACM ou outro, que seja mais adequado) em suas produções científicas;
- submeter, no mínimo, um artigo* científico decorrente do projeto no prazo de até 24 meses do cadastro do projeto;

- orientar estudantes do Programa de Iniciação Científica vinculados a projetos formalmente cadastrados;
- zelar pela observância dos princípios éticos, da integridade científica e da conformidade regulatória;
- validar os relatórios e produtos elaborados pelo estudante;
- assegurar a participação no Seminário Institucional de, pelo menos, um representante de cada projeto.

Os Seminários Institucionais consistirão em encontros temáticos destinados à breve apresentação de resultados parciais e finais, produtos científicos, impactos assistenciais gerados e próximos passos dos projetos.

**Para fins de comprovação, serão considerados apenas artigos submetidos a periódicos indexados em bases reconhecidas, como Scopus, Web of Science, PubMed/MEDLINE ou equivalentes. Não serão aceitos periódicos classificados como predatórios, nos termos da Portaria nº 8 ([link aqui](#)). Resumos publicados em anais de eventos acadêmicos não serão contabilizados como artigos científicos.*

5. Seminário Institucional e Vitrine Científica

Ficam instituídos o Seminário Institucional e a Vitrine Científica como espaços formais de apresentação, circulação e devolutiva da produção científica desenvolvida no âmbito da instituição.

O Seminário terá caráter interno, periodicidade e formato breve, com foco na apresentação sintética do andamento e dos resultados dos projetos, na troca de informações entre pesquisadores, no fortalecimento de redes de colaboração e no acompanhamento institucional das atividades de pesquisa. A participação ocorrerá por meio dos líderes dos grupos de pesquisa, do pesquisador principal ou de representante formalmente designado. A depender do número de participantes, o seminário poderá ser organizado por área temática.

Serão convidados a participar do Seminário Institucional os grupos de pesquisa ativos, as linhas estratégicas de pesquisa, os projetos com cadastro formal em andamento e a produção científica recente vinculada à instituição.

A Vitrine Científica consistirá em página institucional na internet destinada à divulgação qualificada dos grupos de pesquisa, das linhas de atuação, dos projetos em desenvolvimento e das publicações científicas vinculadas à instituição. A Vitrine dará visibilidade à produção acadêmica e aos impactos científicos, assistenciais, educacionais e sociais gerados pelos projetos desenvolvidos na instituição, promovendo devolutiva qualificada à comunidade acadêmica, aos serviços parceiros e à sociedade.

Esses espaços são estratégicos para o fortalecimento da governança da pesquisa, para a integração entre pesquisadores, grupos, diretorias e lideranças institucionais e para a qualificação do acompanhamento dos resultados produzidos. Também contribuem para ampliar a visibilidade institucional, favorecer o compartilhamento de experiências, estimular conexões entre áreas e evidenciar a relevância social e acadêmica das iniciativas desenvolvidas no âmbito da FCMMG.

6. Vinculação de Pesquisadores a Projetos Institucionais e a Grupos de Pesquisa

A participação de pesquisadores credenciados em projetos institucionais ou em projetos vinculados a grupos de pesquisa deverá observar fluxo formal de vinculação, acompanhamento e responsabilidade ética.

Consideram-se projetos institucionais estratégicos ou projetos guarda-chuva aqueles estruturados institucionalmente em torno de um projeto principal, com pesquisador responsável formalmente designado, regularmente tramitado na Plataforma Brasil e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável. Tais projetos poderão contar com equipe ampliada, composta por pesquisadores e colaboradores estratégicos da FCMMG e dos institutos da Feluma, conforme a natureza do projeto e sua área de atuação.

A participação de novos pesquisadores em projetos institucionais estratégicos somente poderá ocorrer mediante formalização de emenda ao protocolo ético, para sua inclusão no projeto e definição de sua responsabilidade sobre objetivo, eixo, subestudo ou frente de trabalho específica, quando aplicável. Esse fluxo deverá ser mediado pelo Setor de Pesquisa e Extensão e/ou pela Diretoria Científico-Assistencial, responsáveis pelo apoio técnico-administrativo, pela interlocução com o pesquisador principal e pelo acompanhamento da regularização ética e institucional da vinculação.

Ao realizar seu cadastro como **pesquisador individual com interesse em projeto institucional**, o pesquisador credenciado poderá receber portfólio dos projetos institucionais disponíveis em sua área de atuação. Após manifestação de interesse, o Setor de Pesquisa e Extensão e/ou a Diretoria Científico-Assistencial fornecerão informações complementares sobre os projetos e, havendo concordância entre as partes e viabilidade institucional, realizarão a interlocução com os responsáveis pelo projeto para os encaminhamentos necessários à inclusão formal do pesquisador na equipe e, quando cabível, no protocolo ético.

Na hipótese de inexistência de projeto institucional disponível na área de interesse informada pelo pesquisador, seu nome poderá ser mantido em cadastro de interesse para futuras oportunidades, sem que isso gere obrigação institucional de criação, abertura ou adaptação de projetos.

No caso dos **grupos de pesquisa**, a Vitrine Científica disponibilizará informações sobre os temas de atuação, linhas de pesquisa e pesquisadores vinculados a cada grupo. O pesquisador interessado em integrar grupo de pesquisa deverá realizar contato direto com o líder do grupo ou com pesquisador formalmente indicado por este, para fins de inserção em projeto já existente ou proposição de novo projeto no âmbito da linha de pesquisa correspondente.

Nos casos de vinculação a projetos de grupos de pesquisa já tramitados no CEP, o pesquisador deverá ser formalmente incluído na equipe do projeto, por meio do procedimento ético cabível, sempre que passar a responder por objetivo, frente de trabalho, atividade analítica ou outra atribuição que envolva responsabilidade direta no estudo. Além disso, sua atuação deverá guardar coerência com a linha de pesquisa do grupo, podendo ser formalmente vinculada ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, quando aplicável. Apenas após a inclusão formal no grupo, o pesquisador poderá oficializar seu cadastro no Setor de Pesquisa e Extensão.

É vedada a participação de qualquer pesquisador em projetos institucionais, de grupo de pesquisa ou individuais sem sua devida inserção formal na equipe do projeto perante o Comitê de Ética em Pesquisa, quando exigido, ou, nos casos em que tal inserção não se aplique, sem anuência expressa e por escrito do pesquisador principal responsável pelo projeto.

A inclusão formal do pesquisador no protocolo ético ou na equipe do projeto não implica, por si só, direito à coautoria em artigos científicos, a qual deverá observar os critérios éticos e acadêmicos de autoria adotados institucionalmente e internacionalmente reconhecidos.

7. Papel do Estudante e Perfil de Produção

O estudante atuará sob supervisão do pesquisador orientador cadastrado previamente no programa, com dedicação semanal de 20 horas, desenvolvendo atividades relacionadas à coleta e à organização de dados, à padronização de instrumentos, à manutenção de bases no sistema institucional RedCap, ao apoio à análise preliminar e à produção de relatórios e resumos científicos.

A participação na Iniciação Científica não implica autoria automática em artigos científicos. A autoria será atribuída exclusivamente àqueles que tiverem contribuição intelectual substancial para o estudo, incluindo participação na concepção ou delineamento da pesquisa, na análise e interpretação dos dados, na redação do manuscrito ou em sua revisão crítica, na aprovação da versão final e na assunção de responsabilidade pelo conteúdo, em conformidade com critérios éticos internacionalmente reconhecidos, como os do ICMJE/Vancouver.

Contribuições de natureza exclusivamente operacional, como coleta de dados, digitação ou organização de banco de dados, poderão ser reconhecidas, quando pertinente, em agradecimentos e/ou na discriminação das contribuições individuais, nos termos da taxonomia CRediT.

A publicação de artigo científico constitui meta acadêmica prioritária do projeto, sob responsabilidade do pesquisador orientador, com foco na qualidade metodológica do estudo e na escolha adequada do periódico.

São entregas mínimas obrigatórias para o discente:

- cumprimento integral do plano de trabalho estabelecido pelo pesquisador orientador;
- manutenção do banco de dados institucional atualizado;
- submissão de resumo ao Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou a evento equivalente;
- apresentação em evento científico interno ou externo;

- entrega de relatório final estruturado.

O ingresso do discente no programa poderá ocorrer:

- I. Por projeto individual ou voluntário de fluxo contínuo;
- II. Por projetos institucionais estratégicos mediante edital*;
- III. Por Grupos de Pesquisa mediante edital*.

**Os editais serão divulgados pelo setor de Pesquisa e Extensão com quantitativo de bolsas direcionado para cada grupo de pesquisa, de acordo com planejamento interno do setor.*

A vigência padrão do Programa de iniciação científica é de 12 meses. Após esse período, poderá se candidatar novamente para permanecer no mesmo grupo de pesquisa e no mesmo projeto institucional, desde que participe de novo edital e processo seletivo.

Para fins de renovação, o estudante será avaliado com base em critérios objetivos relacionados às entregas e ao desempenho ao longo do período de vigência da bolsa/projeto, incluindo:

8. A distribuição de bolsas de Iniciação Científica será organizada em três eixos estruturantes:

A distribuição das bolsas de Iniciação Científica será organizada em três eixos estruturantes:

- I – projetos institucionais estratégicos;
- II – grupos de pesquisa;
- III – projetos individuais.

Os critérios de seleção e distribuição das bolsas serão definidos por meio de edital público, objetivo e previamente divulgado, em observância aos princípios da isonomia, da transparência e da impessoalidade.

Projetos com interface assistencial e potencial de impacto em protocolos clínicos, indicadores assistenciais ou linhas de cuidado do Sistema Único de Saúde (SUS) poderão receber prioridade na alocação de bolsas.

O barema será estruturado de modo a considerar as finalidades e peculiaridades de cada eixo, respeitando suas especificidades quanto à maturidade científica, à natureza das atividades desenvolvidas e ao impacto institucional esperado.

Entre os critérios passíveis de composição do barema, poderão ser considerados:

- produção científica qualificada;
- captação e execução de recursos externos;
- implementação de produtos técnicos ou tecnológicos;
- impacto assistencial ou contribuição para políticas públicas;
- regularidade e consistência das atividades do grupo ou projeto.

No eixo dos grupos de pesquisa, os grupos poderão ser classificados nas seguintes categorias:

- grupos emergentes;
- grupos em consolidação;
- grupos consolidados.

As expectativas e os pesos atribuídos no processo seletivo deverão ser proporcionais ao estágio de maturidade de cada grupo, de modo a assegurar equilíbrio competitivo e evitar distorções que prejudiquem pesquisadores em fase inicial de estruturação científica.

9. Proteção de Dados, LGPD e Compliance

O tratamento de dados pessoais no âmbito dos projetos de pesquisa e extensão deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas institucionais relativas à proteção de dados, à ética em pesquisa e à segurança da informação.

Todos os dados de pesquisa, especialmente aqueles que envolvam dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, deverão ser coletados, armazenados e tratados exclusivamente em sistemas institucionais aprovados pela FCMMG, como o RedCap, sendo vedado o uso de dispositivos pessoais, serviços de armazenamento em nuvem não autorizados ou plataformas externas sem prévia validação institucional.

O acesso às bases de dados observará o princípio do menor privilégio, sendo concedido apenas no nível estritamente necessário ao desempenho das atividades do projeto, mediante login individual e com rastreabilidade de acesso.

Nos casos aplicáveis, o tratamento de dados deverá estar amparado por base legal adequada, pela aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e pela correspondente previsão no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), quando exigido.

O descumprimento das normas de proteção de dados, segurança da informação ou das disposições da LGPD poderá implicar a suspensão imediata do projeto, o desligamento do participante e a comunicação às instâncias institucionais competentes para apuração de responsabilidade.

10. Ética e Responsabilidade no Uso de Inteligência Artificial em Pesquisa e na Área da Saúde

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Programa deverá observar os princípios da integridade científica, responsabilidade autoral, segurança assistencial e conformidade legal.

Conformidade Legal - O uso de IA deverá respeitar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), as normas éticas em pesquisa envolvendo seres humanos **(Resolução CNS nº 466/2012 e correlatas)** e as **diretrizes institucionais de segurança da informação**.

Produção Científica com uso de IA

O uso de IA para apoio à redação, organização textual, revisão linguística ou sistematização de referências é permitido como ferramenta auxiliar, desde que:

- I – não substitua a elaboração intelectual do autor;
- II – não gere dados, resultados ou referências inexistentes;
- III – seja submetido à revisão crítica pelo(s) autor(es);
- IV – não exima os autores da responsabilidade integral pelo conteúdo do manuscrito.

Ferramentas de IA não podem ser listadas como autores.

Análise de Dados

A utilização de IA em análises estatísticas, modelagens ou mineração de dados deverá ser descrita de forma transparente no projeto e no produto científico, assegurando rastreabilidade metodológica e supervisão humana qualificada.

Dados de Saúde

É vedada a inserção de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, incluindo informações clínicas e prontuários, em plataformas de IA não aprovadas institucionalmente. O uso de IA envolvendo dados de pacientes deverá estar previsto no projeto aprovado, observar base legal adequada e ocorrer exclusivamente em ambiente institucional seguro.

Responsabilidade

Os pesquisadores e orientadores permanecem integralmente responsáveis por todo o conteúdo produzido com apoio de IA.

O uso indevido, não declarado ou em desacordo com este regulamento poderá implicar na suspensão do projeto e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Formação

A temática do uso ético e responsável da IA integrará as trilhas formativas obrigatórias do AVA à Pesquisa e Extensão.

11. Governança e Indicadores Estratégicos

O Programa será coordenado pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

A avaliação anual contemplará:

Indicadores operacionais:

- número de projetos ativos;
- número de projetos concluídos;
- taxa de conclusão dos projetos;
- tempo médio entre início e conclusão dos projetos;
- percentual de relatórios finais entregues no prazo;
- percentual de projetos com banco de dados institucional atualizado;
- número de resumos apresentados em eventos nacionais;
- número de resumos apresentados em eventos internacionais;

- número de artigos submetidos.

Indicadores estratégicos:

- número de artigos publicados em periódicos indexados;
- percentual de projetos que geraram produto científico ou técnico;
- número de produtos técnicos implementados;
- número de projetos que originaram submissão ou obtenção de financiamento externo;
- contribuição para o alcance das metas institucionais de produção científica;
- acompanhamento da permanência de egressos da IC em trajetórias acadêmicas e científicas.

12. Disposições Finais

O Programa de pesquisa da FCMMG consolida-se como instrumento estratégico de:

- Formação acadêmica qualificada;
- Sustentação da produção científica docente;
- Integração com o SUS e Hospital de Ensino;
- Fortalecimento dos Institutos FELUMA;
- Proteção reputacional institucional.